

DOCUMENTAÇÃO

Fonte: D.O.U. nº 80 (seção 2)

Data: 29/4/99 Pg 21

Class.: 10 0 00 357

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 1799-3, de 18 de março de 1999, e tendo em vista o consenso resultante de reuniões com os setores produtivos, políticos e não governamentais da Região Amazônica, resolve:

Nº 156- Art. 1º Criar Comissão de Acompanhamento das Ações de Fiscalização com o objetivo de colaborar com o Ibama nas ações de monitoramento, controle e fiscalização sobre as atividades de exploração florestal e desmatamento na Amazônia Legal visando sugerir aperfeiçoamentos e mudanças nos instrumentos normativos existentes e padronizar procedimentos entre as instâncias federais e estaduais de governo.

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Coordenação da Amazônia e será composta de representantes das seguintes instituições:

- I - Associação dos Madeireiros do Município de Marcelândia-Mato Grosso
Titular: Adalberto Navair Diamante.
- II - Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso-FAMATO
Titular: Elizete Araújo Ramos.
- III - Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Pará-FETAGRI/PA
Titular: José Jorge Soares Monteiro.
- IV - Confederação Nacional de Agricultura-CNA
Titular: Tibério Leonardus Guitton.
- V - Federação da Indústria do Estado de Rondônia-FIERO/RO
Titular: Jurandir Gomes de Almeida.
- VI - Grupo de Trabalho Amazônico-GTA
Titular: Claudionor A. B. da Silva.
- VII - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia-IMAÇON
Titular: Paulo Amaral.
- VIII - Conselho Nacional dos Seringueiros-CNS
Titular: Atanagildo de Deus Matos.
- XIX - Associação Matogrossense de Engenheiros Florestais-AMEF
Titular: Ricardo Mastrangeli

- X - Federação das Indústrias do Estado de Roraima-FIER
Titular: Antonio Edson Lopes Araújo
- XI - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia-IPAM
Titular: Adriana Gonçalves Moreira
- XII - Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Pará-AIMEX
Titular: Guilherme Carvalho
- XIII - Amigos da Terra/Programa Amazônia
Titular: Roberto Smeraldi

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos descritos no art. 1º.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.